

PROTOCOLO SIC

SECRETARIA: Secretaria da Saúde ASSUNTO: Pedido de informação

EMENTA: Estoque de medicamentos. Dados atualizados. Ausência de hipótese de

sigilo legal. Provimento do recurso.

DECISÃO OGE/LAI nº 300/2017

- Tratam os presentes autos de pedido formulado à Secretaria da Saúde, número SIC em epígrafe, sobre estoque de medicamentos oncológicos.
- 2. O ente ofertou resposta em grau de recurso, enviando planilha com os medicamentos. Insatisfeito, apresentou o presente apelo revisional cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015, solicitando os dados mais atuais possíveis, vez que as informações enviadas referem-se ao mês de julho. Instada a complementar as informações, a Pasta manteve-se inerte.
- 3. Primeiramente, vale recordar que a Constituição de 1988, em seu artigo 5°, XXXIII, assegura o direito de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse, público ou particular. A Lei nº 12.527/2011, regulamentada no âmbito do Estado de São Paulo pelo Decreto nº 58.052/2012, veio dar concretude a esse direito, bem como ao princípio da publicidade, a iluminar os atos da Administração Pública.
- 4. A Secretaria atendeu ao pedido, fornecendo os dados referentes a julho de 2017, data considerada desatualizada na perspectiva do demandante. Trata-se agora, portanto, de mera atualização de dados já ofertados, enviando-se a planilha mais recente disponível, de modo a atender ao específico pedido formulado, conforme o artigo 11, caput, da Lei nº 12.527/2011.
- Ante o exposto, tendo em vista a possibilidade de fornecimento de dados públicos atuais, conheço do recurso e, no mérito, dou-lhe provimento, com fundamento no artigo 11, caput, da Lei nº 12.527/2011, conforme o Decreto nº 58.052/2012.
- Publique-se no sistema eletrônico do SIC, para ciência dos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 15 de dezembro de 2017.

